

TERMO DE REFERÊNCIA

CARGO PROPOSTO: CONSULTOR GESTOR LOGISTICA

Justificativa:

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, organismo de caráter governamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2 define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, o fortalecimento dos serviços de informação e documentação sobre o desenvolvimento da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura nos países ibero-americanos. Nesse sentido, a OEI vem desenvolvendo uma série de iniciativas voltadas a apoiar o alcance das metas definidas pelo Plano Nacional de Educação. O PNE 2014-2024 aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao país um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania. O PNE reconfigura-se na relação entre sociedade e Estado envolvendo aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e pessoais. A ação Educação para o Desenvolvimento Sustentável trará o desenvolvimento de iniciativas relacionadas à educação empreendedora por meio de atividades que permitam aos alunos oportunidade de integração no mercado de trabalho no sentido de capacitar indivíduos com vistas a ampliar oportunidades e desenvolvimento, para um amplo espectro de áreas, para além do cultural. Verifica-se que a intenção de qualificação dos empreendedores participantes pretendida pelo MICBR, converge com o tema da Portaria Interministerial nº 5, de 28 de setembro de 2017, assinada entre MEC e MDIC, que institui o Programa Instituição Amiga do Empreendedor, aliando ensino superior e promoção do empreendedorismo. Neste sentido a OEI apoiará o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Economia Criativa na organização e realização do evento denominado MICBR - Mercado de Indústrias Criativas do Brasil. A Secretaria da Economia Criativa (SEC) simboliza o desafio do Ministério da Cultura de liderar a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para um novo desenvolvimento fundado na inclusão social, na sustentabilidade, na inovação e, especialmente, na diversidade cultural brasileira. Assim, deve instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais brasileiros no País e no exterior, articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura brasileira, coordenar a formulação e a implementação da política do Ministério da Cultura sobre direitos autorais e criar mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura. O MICBR é uma iniciativa do Ministério da Cultura que tem como objetivo atender a uma política pública de promoção, difusão e internacionalização da cultura brasileira, a ocorrer de 5 a 11 de novembro de 2018, contempla a demanda para realização de um mercado intersetorial, integrando os seguintes setores criativos artes cênicas, audiovisual, animação e jogos eletrônicos, design, moda, editorial, música, museus e patrimônio, artes visuais e gastronomia. Devido ao evento acima referenciado, a OEI parceira do evento contrata consultor especializado para apoio à infraestrutura de produção do evento.

Objetivo:

Contratação de consultor especializado para dar apoio à logística de produção do evento MICBR.

Lugar de Trabalho: Escritório da OEI em Brasília e São Paulo.

Responsabilidades Principais:

O consultor ficará responsável pelo apoio ao gestor de produção, incluindo pré e pós produção, relativo à logística de produção do MICBR.

Requisitos Exigidos:**1. Experiência Profissional**

O candidato deverá demonstrar capacidade de organização, planejamento de pré-produção e produção de eventos. Experiência de 03 três anos comprovada. Experiência em eventos culturais desejada. Experiência em eventos internacionais desejada.

Ter disponibilidade para viagens.

Modalidade de contratação:

O contrato será pela modalidade produto;

Incorporação: imediata;

Pagamento: mediante apresentação e aprovação do produto;

Os interessados deverão enviar currículo para o endereço eletrônico: selecao@oei.org.br